

Lei nº 973/86

Concede aumento ao funcionalismo Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, aumento salarial de 45% (quarenta e cinco por cento).

Artº 2º - A majoração de 45% (quarenta e cinco por cento) atinge os vencimentos, proventos de Cargos Eletivos, Luatros Comissionados e Subsídios do Prefeito Municipal.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor retroagindo os seus efeitos à partir de 1º de novembro de 1986.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 18 de novembro de 1986

Alfonsos
Alfonso de Silva Vargas
— Prefeito Municipal —